

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Ata da ordem do dia 15 de dezembro de 2013

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

## 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

Local: Sala de Reuniões do CNAS, Esplanada dos Ministérios, Anexo do Bloco F, Ala A, 1º Andar, Brasília-DF.

Data: 15 de dezembro de 2013

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e treze teve início a Ducentésima Décima Oitava 2 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência da 3 Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular da SNAS, 4 Luziele Maria de Souza Tapajós. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na 5 Titularidade e Suplentes do CNAS: Conselheira Luziele Maria de Souza Tapajós, MDS; Conselheira 6 Solange Teixeira, MDS; Conselheira Simone Albuquerque, MDS; Conselheira Solange Teixeira, 7 MDS; Conselheira Margarida Munguba Cardoso, Secretaria Extraordinária para Superação da 8 Extrema Pobreza; Conselheiro Idervânio da Silva Costa, MPOG; Conselheiro Fábio Moassab Bruni, 9 SNAS; Conselheira Fátima Aparecida Rampin, MPS; Conselheiro José Ferreira da Cruz, SNAS, 10 Conselheira Maria das Graças Soares Prola, FONSEAS; Conselheiro Ademar de Andrade Bertucci, 11 Cáritas Brasileira; Conselheira Cláudia Laureth Faquinote, ABEC; Conselheira Leila Pizzatto, 12 Associação Antônio Vieira; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, CONGEMAS; Conselheira Valéria 13 Silva Reis Ribeiro; Conselheira Márcia de Carvalho Rocha. Lar Fabiano de Cristo; Conselheira 14 Marilena Ardore; Conselheiro Volmir Raimondi, Organização Nacional de Cegos do Brasil – ONCB; 15 Conselheira Dóris Margareth de Jesus, União Brasileira de Mulheres; Conselheiro Anderson Lopes 16 Miranda, Fórum Nacional da População de Rua; Conselheira Elizabeth Souza Hernandes, SENARC; 17 Conselheira Nilsia Lourdes dos Santos Miranda, UNEGRO; Conselheiro José Araujo da Silva, 18 Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheira Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, CNTSS; 19 Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais, 20 ABEDEV; Conselheira Maria do Socorro Fernandes Tabosa; Conselheiro Marcílio Marquesini 21 Ferrari; Conselheira Margareth Alves Dallaruvera, FENAS; Conselheira Jane Pereira Clemente, 22 FENATRIBEF. ABERTURA. A Presidenta iniciou a reunião, cumprimentando os presentes e, em especial, a Conselheira Maria do Socorro Tabosa e solicitando a verificação do guorum pela Sra. Maria Auxiliadora: Conselheiros titulares presentes: Simone Aparecida Albuquerque, Solange Teixeira, Idervânio da Silva Costa, Fátima Aparecida Rampin, José Ferreira da Crus, Marisa Rodrigues da Silva, Leila Pizzato, Márcia de Carvalho Rocha, Volmir Raimondi, Anderson Lopes Miranda. Conselheiros na titularidade: Elizabeth Souza Hernandes, José Araújo da Silva, Edivaldo da Silva Ramos. Conselheiros suplentes: Maria do Socorro Fernandes Tabosa, Fábio Moassab Bruni, Margarida Munguba Cardoso, Marcílio Marquesini Ferrari, Cláudia Laureth Faquinote, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Marilena Ardore e Dóris Margareth de Jesus. A Conselheira Leila cumprimentou os presentes, desejando a todos uma boa Conferência. A Presidenta observou que seria indicada a conduta de cada Coordenador, passando à pauta da reunião: 14h às 16h: Apreciação da minuta de resolução que reconhece as ocupações de nível médio do SUAS; 16h às 17h: Apreciação da minuta de resolução que institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais de Assistência Social; e, 17h às 18h: Informes da Comissão organizadora da IX Conferência Nacional da Assistência Social. A Presidenta em exercício justificou a ausência do Conselheiro Thiago. Item Apreciação da minuta de Resolução que reconhece as ocupações de nível médio do Sistema Único de Assistência Social. A Conselheira Simone agradeceu a participação de todos na proposta que seria apresentada, destacando sua importância, baseada em normativas do SUAS e a relevância do tema da gestão do trabalho na agenda política da Assistência Social brasileira. Discorreu sobre as deliberações existentes sobre a gestão do trabalho nas Conferências de 2005 a 2011, tratando do tema dos trabalhadores de nível médio e os encontros e estudos realizados para tratar dessa questão e propiciado a escolha da metodologia canadense utilizada, o método Bacon. A Conselheira Simone falou das nomenclaturas das ocupações de profissionais de nível médio, tendo elaborado uma agenda de trabalho para 2013, discorrendo sobre a mesma, os colaboradores, a metodologia usada e os encontros regionais realizados para que pudessem trazer essa proposta. A Conselheira Simone finalizou sua apresentação, passando para o Conselheiro José Crus complementar esse relato. O Conselheiro José Crus destacou a importância do trabalho realizado, a relevância do diálogo com os trabalhadores nos cinco encontros realizados, registrando ser a primeira vez que os mesmos eram chamados para o diálogo, abrindo a participação aos trabalhadores de nível superior. Citou os participantes no trabalho, agradecendo

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

aos Conselheiros Jane, Margareth, Edivaldo, Thiago e Carlos Rogério pela participação nos encontros regionais, assim como das equipes locais. Registrou, também, a impossibilidade de encaminhar o trabalho feito aos Conselheiros, por ter sido concluído apenas nesse dia. A Conselheira Marisa parabenizou pelo trabalho realizado, destacando a importância da participação dessas oficinas com os trabalhadores do SUAS no nível médio. Indagou como haviam pensado os trabalhadores de nível médio do Projovem Adolescente, sobre a questão e sua efetivação dentro de concurso público e como ficaria a diversidade da nomenclatura e se auxiliar de estoque era o mesmo que auxiliar de almoxarifado. Esclareceu que o Tribunal de Contas exigia dos gestores que baixassem uma portaria indicando o responsável pelo controle desse almoxarifado, de tudo que compravam para fazer a gestão, sendo preciso determinar esse trabalhador no âmbito do SUAS na Assistência Social. Questionou se em 2014 estariam prontos para orientar gestões, discorrendo sobre os procedimentos que seriam feitos tanto no nível superior quanto no nível médio, colocando suas preocupações. A Conselheira Solange parabenizou pela inclusão desse tema na pauta, mas tendo que avançar na discussão sobre o trabalhador que fazia atividades de digitadores, operadores e entrevistadores dentro desse processo. O Conselheiro Edivaldo destacou sua participação nos encontros regionais, discorrendo sobre as pessoas com as mais variadas profissões atuando em grau de escolaridade menor que sua formação, discorrendo sobre a questão. Indagou à Conselheira Simone sobre a lei que definia a situação do contador, falando sobre a questão e as irregularidades que poderiam ocorrer quanto à contratação de pessoas que ocupavam esse cargo. A Conselheira Margareth ressaltou a importância dos encontros realizados e os temas tratados regionalmente, assim como sobre os desvios de função existentes, que se constituia em uma grave situação, não podendo fechar os olhos frente a essas duas questões, desvio de função e reserva de mercado para o cidadão que deveria ser educador social e que não havia chegado ao nível superior, falando sobre essa situação. O Conselheiro Ademar falou sobre o detalhamento das ocupações, a mudança no mercado e na sociedade e o aparecimento e desaparecimento de muitas profissões, sendo preciso se inteirar mais do que havia sido exposto e parabenizando os Conselheiros pelo trabalho apresentado. A Conselheira Elizabeth informou que não havia participado dos encontros regionais, mas considerava um avanço o estabelecimento de funções baseado em competências, arrazoando

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

sobre o assunto e a importância do Cadastro nesse processo. Indagou se havia uma pressão para regulamentação da profissão de cuidador de idosos, deixando essa questão para discussão. A Conselheira Jane falou sobre o trabalho que realizava desde seu início no CNAS, sendo uma das suas bandeiras a discussão da questão do trabalhador do nível médio, já tendo discutido a de nível superior, relatando o que havia observado nos encontros regionais sobre a atenção dada a esses trabalhadores. Que a metodologia usada havia sido muito interessante, tendo presenciado diversas situações, falando sobre as mesmas. Destacou a discussão da definição dos trabalhadores de nível médio, não tendo participado ativamente do processo de debates, falha que encontrava dentro do plano de ação, assim como a colocação dos pontos fortes e fracos, a falta de recursos para a participação de muitas entidades, ocasionando o baixo número de trabalhadores das entidades dentro desses encontros. Falou sobre as funções do técnico e do auxiliar de informática, que eram diferentes, assim como o auxiliar e o técnico de contabilidade, discorrendo sobre esses vínculos dentro da entidade. Questionou qual seria a participação dos Conselheiros Nacionais nos encontros regionais, pois se estava dentro do plano de ação, os Conselheiros teriam que ter uma ação, tendo participado desses eventos como meros observadores, discorrendo sobre seu entendimento. Falou sobre o entendimento com relação ao técnico do CADÚNICO, discorrendo sobre as atividades existentes dentro das entidades, mas sendo importante definir as funções. A Conselheira Márcia destacou a importância de olhar o nível médio, relevante para a política da Assistência Social, assim como os demais profissionais, concordando com a fala do Conselheiro Edivaldo e da Conselheira Jane. Arrazoou sobre o impacto que a troca de funcionários nos respectivos cargos causava na folha de pagamento, o que não acontecia na sua entidade. A Conselheira Nilsia ponderou que o tema já havia sido tratado, sendo de praxe passar pela Comissão de Política e depois ser apresentado na Plenária para votação, não tendo participado da mesma. Observou que na propriedade privada era chamado de equiparação salarial, discorrendo sobre o que havia acompanhado durante toda sua vida profissional, com esse tema devendo ser tratado com muita parcimônia. A Presidenta em exercício solicitou que a Conselheira Simone e o Conselheiro José Crus fizessem os esclarecimentos decorrentes das considerações apontadas pelos Conselheiros para que pudessem encaminhar os entendimentos. A Conselheira Simone esclareceu os procedimentos tomados para levar o tema para a Conferência Nacional, com o

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

debate no Pleno tomando essa decisão. Falou sobre o que a Resolução trazia, reconhecendo que era o Ministério do Trabalho que denominava as ocupações, agrupando conforme a CBO. Falou sobre o que a Resolução visava, visando a profissionalização dos trabalhadores, com o curso técnico para orientador e educador social sendo o primeiro. Que estavam criando regramento para os novos concursos e planos de cargos, carreiras e salários. Ponderou que dentro das ocupações teriam que encontrar as especificidades requeridas pelo SUAS, falando sobre essa questão e sobre os técnicos de informática na função de gestão do SUAS e como seriam reconhecidos, conforme suas atribuições. Ressaltou a preocupação colocada de que o SUAS não substituísse um trabalhador por outro trabalhador, tendo uma importante questão, que era a definição da equipe de referência, com trabalhadores de nível superior e de nível médio. A Conselheira Simone falou sobre a questão do cuidado, que tinha definição internacional, discorrendo sobre o mesmo e como deveria ser tratado, reconhecendo o cuidado pessoal e o comunitário, tendo que ver como isso seria tratado na prática e como fariam o cuidado da seguridade social. O Conselheiro José Crus falou sobre como as ocupações profissionais era tratadas, com lançamento de programas, projetos, cada um tratando de determinada ocupação, com essa agenda sendo tratada desde 2006, quando haviam aprovado a NOB-RH, avançando no nível superior, mas não no médio, esclarecendo essa situação. Falou sobre o trabalho feito com as ocupações, comparando e identificando as mesmas, sendo que a partir dessa Resolução, as mesmas seriam padronizadas, esclarecendo como a proposta apresentada seria tratada a partir desse momento. Informou que existia um caderno específico sobre o processo de recrutamento e seleção na Assistência Social, falando sobre o material lançado na última Conferência, questão que estava sendo reforçada. Tratou das agendas relativas à gestão do trabalho, tratando de vários aspectos e também da situação dos concursos de nível médio, na maioria feitos por profissionais de nível superior, chamando a atenção para essa não substituição, com a gestão do trabalho tendo que estar atenta a essas questões. Observou que essa agenda não havia passado pela Comissão de Política, tendo levado a situação para a Presidência Ampliada. O Conselheiro José Crus observou que após a leitura da Resolução, muitas das questões colocadas seriam resolvidas, com o Pleno vendo como essa norma havia sido estruturada. A Presidenta registrou que o Conselheiro José Crus havia indagado qual a melhor forma a ser seguida, com a Presidência Ampliada indicando que

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

a matéria viesse direto ao Pleno. A Conselheira Jane solicitou que em todas as situações semelhantes os membros da Comissão fossem notificados, observando que levariam esse tema para o Pleno sem discussão prévia pela Comissão de Política. Manifestou preocupação com relação a nomenclaturas, discorrendo como a Resolução do CNAS seria tratada, podendo trazer problemas para as entidades e também como seriam tratados os trabalhadores do CADÚNICO. A Conselheira Margareth falou sobre o papel da Presidência Ampliada nessa questão, discorrendo sobre a situação como membro da mesma. A Conselheira Elizabeth relatou o tempo que havia trabalhado com os funcionários do CADÚNICO, esclarecendo os serviços prestados pelos mesmos. A seguir, o Conselheiro José Crus passou à leitura da Resolução de 2013, de reconhecimento das ocupações de nível médio da Assistência Social. "O Conselho Nacional de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2013 no uso da sua competência conferida pelo Artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. E considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe da Lei Orgânica da Assistência Social, considerando a Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004 que cria o programa Bolsa Família e dá outras providências. Considerando a Resolução 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, considerando a Resolução 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Considerando a Resolução 210 de 2007 que aprova as metas nacionais do plano decenal de Assistência Social. Considerando a Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional dos servicos socioassistenciais. Considerando o Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o cadastro único para programas sociais do governo federal e dá outras providências. Considerando o Decreto 5.209 de 17 de setembro de 2004 que regulamenta a Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004 que cria o programa Bolsa Família e dá outras providências. Considerando o Decreto 7.334 de 19 de outubro de 2010 que institui o censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo/SUAS. Considerando a Deliberação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social de 2011 que estabelece: reconhecer os cargos e funções dos trabalhadores de nível médio que atuam no Sistema Único de Assistência Social nas funções de monitor e educador social e orientador social, entre outras. Considerando a Resolução 33 de 15 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

Considerando a Resolução 18 de 04 de julho de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe a cerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio 2014 – 2017 pactuadas pela Comissão Intergestora Tripartite. Considerando a Resolução 32 de 31 de outubro de 2013 do CNAS que dispõe sobre o pacto de aprimoramento da gestão dos estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Estabelece revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal. E os compromissos do governo federal estabelecidos na Resolução 17 de 18 de novembro de 2010 da CIT e dá outras providências. Considerando o processo democrático e participativo de debate realizado nas cinco oficinas regionais com os trabalhadores de ensino médio do SUAS, coordenando pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS resolve: 1- Reconhecer as ocupações de nível médio que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social – NOBRH/SUAS e as de apoio as funções de gestão e do controle social. § 1º: As ocupações de nível médio que compõem as equipes de referência tem como função o apoio ao provimento direto dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e cadastro único para programas sociais do governo federal, CADÚNICO e as funções de gestão. § 2º: As ocupações de nível médio relativas à gestão e controle social tem como papel o apoio as funções essenciais de gestão do SUAS e do controle social. § 3º: As ocupações de nível médio deverão desempenhar funções diretamente relacionadas às finalidades do Sistema Único de Assistência Social. Artigo 2º: Constituem ocupações de nível médio do SUAS para: 1- Apoio ao provimento direto dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e transferência de renda. a- Cuidador social; b- Orientador social ou educador social. 2- Apoio as funções de gestão para o provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda e do cadastro único; a- Auxiliar administrativo; b- Técnico do cadastro único; Apoio as funções essenciais de gestão do SUAS; a- Auxiliar administrativo; b- Técnico de contabilidade e c- Técnico de informática. Inciso IV: Apoio as funções essenciais do controle social do SUAS; a- Auxiliar administrativo; b- Técnico de informática. § 1º. O detalhamento das ocupações de nível médio que tratam os incisos do Caput encontram-se no anexo. § 2º: As ocupações que se referem às alíneas b e c do Inciso III, e b do Inciso IV exigem curso

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

técnico e deverão observar as normativas específicas. Artigo 3º: Para efeito dessa resolução. 1: Ocupação é o conjunto articulado de funções/atribuições destinadas a realização da gestão do controle social dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda. 2: Função ou atribuição é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação. 3: Funções essenciais de gestão são aquelas estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOBRH/SUAS. 4: Provimento são aqueles previstos na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais. Artigo 4º: A transição da nomenclatura das ocupações de nível médio identificadas no âmbito do SUAS para aquelas reconhecidas por essa resolução deverá ocorrer a partir da publicação desta na forma do anexo a fim de promover: 1- A adequação gradual dos planos de cargos, carreiras e salários no âmbito dos entes federativos. 2- Formação técnica das ocupações de nível médio identificadas. Parágrafo Único: caberá a Secretaria Nacional de Assistência Social e a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome elaborar orientações técnicas detalhando as funções e atividades desempenhadas pelas ocupações de nível médio, reconhecidas na forma dessa resolução. Artigo 5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Luziele Maria de Souza Tapajós, Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social". O Conselheiro Edivaldo, destacando a importância dessa norma para os trabalhadores, propôs um pequeno intervalo para que os segmentos dos trabalhadores discutissem a minuta apresentada, com a Presidenta concordando e marcando o retorno para 17h. Após o intervalo, a Conselheira Maria Aparecida falou sobre a reunião realizada entre o segmento dos trabalhadores e da Sociedade Civil, considerando a importância do assunto, e com duas questões fundamentais: primeiro, que consideravam que seriam discutidos o nível médio e o fundamental, o que não havia ocorrido, tratando apenas do médio; e, segundo, que no Artigo 4º, que dizia "A transição da nomenclatura das ocupações de nível médio, identificadas no âmbito do SUAS, para aquelas reconhecidas por esta Resolução deverá ocorrer a partir da publicação desta na forma do anexo a fim de promover: adequação anual dos planos de cargos, carreiras e salários no âmbito dos entes federados.", o que só poderia acontecer se todos os três níveis estivessem definidos. "Informação técnica das ocupações de nível médio." Observou que havia um problema com relação à informação técnica, como também não existia transição de uma função para outra, a não ser do

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

setor público por concurso, sendo complicado dizer que deveria ocorrer a partir da data da sua publicação, esclarecendo sua colocação e ressaltou a importância desse tema e a responsabilidade do CNAS. Manifestou preocupação quanto à aprovação dessa Resolução em tão pouco tempo, dando-se prosseguimento ao debate, mas considerando as dificuldades quanto aos desdobramentos que ocorreriam e que talvez nem conseguissem aprovar essa Resolução na Conferência. Prosseguindo, o Conselheiro José Araújo solicitou correção no 11º considerando que a data da Resolução, que aprovou a Norma Operacional, estava errada, sendo no dia 12 de dezembro. No Artigo 1º, a Conselheira Leila indicou o § 1º, das equipes de referência, solicitando que o mesmo fosse mais esclarecido, e no § 2º as funções essenciais de gestão do SUAS, trazendo uma dimensão pública, pois as entidades não faziam a gestão do SUAS como um todo, mas sim serviços, programas e projetos vinculados à rede socioassistencial, com a gestão do SUAS sendo entendida como uma função pública. A Conselheira Simone esclareceu que diziam que reconheceriam os profissionais de nível médio de três funções, estabelecidas na Política Nacional de Educação Permanente, falando sobre as mesmas e destacando as funções essenciais para a gestão do SUAS. Quanto à gestão da provisão, observou que a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios estavam no § 1º, e a gestão do SUAS no § 2º. Esclareceu que estavam apenas reconhecendo e não mudando nada, referindo-se apenas aos trabalhadores de nível médio que já estavam regulamentados nas funções. Indagou à Conselheira Leila se havia ficado claro, que ponderou que quando falavam de equipes de referência, o entendimento na ponta era mais dificil, tendo que se trabalhar mais a dimensão das equipes de referência. O Conselheiro José Crus concordou com a Conselheira Leila, mas que os conceitos já estavam na NOB-RH, tendo sido trabalhado e detalhado na Política Nacional de Educação Permanente. A Conselheira Leila ponderou que estava pautada só para as equipes de função pública, não contemplando a rede complementar que, conforme o Censo SUAS 2011 tinha 70% de responsabilidade das ofertas do SUAS. A Conselheira Simone esclareceu que quando colocavam o provimento direto dos serviços, havia apenas dois que eram exclusivamente estatal, com o restante sendo em sua grande maioria executados pela rede privada. O Conselheiro Edivaldo questionou se deixariam o Artigo 1º como estava ou se seria esclarecido mais à frente, com a Presidenta colocando que o debate prosseguiria para fazer esse esclarecimento, com a Conselheira Simone indicando o teor do Artigo

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

1º. A Conselheira Margareth destacou o Artigo 2º com a Resolução não tratando do nível fundamental, com a Conselheira Simone esclarecendo que haviam feito essa opção, considerando que 80% das ocupações de nível fundamental eram legalmente reconhecidas como funções terceirizadas. A Conselheira Margareth ponderou que a decisão do Colegiado do CNAS era discutir nível médio e fundamental, com a Conselheira Simone esclarecendo que isso se devia à falta de acúmulo técnico para trazer o debate para o CNAS, e não sendo decisão de não tratar do tema. O Conselheiro Edivaldo entendia essa colocação, mas que lhe havia preocupado que a Resolução não trazia nada a respeito do ensino fundamental. Que se não havia acúmulo, deixassem para uma próxima oportunidade, o deveria ter sido esclarecido desde o início da reunião. O Conselheiro José Crus citou os procedimento usados para trazer um artigo nessa Resolução tratando da questão, pensando no último artigo sobre o tema, mas que haviam resolvido deixar acumular para ver como a questão era tratada na área da Assistência Social. No Artigo 2º, Inciso II, a Conselheira Margarida observou que auxiliar administrativo não era uma ocupação técnica, citando o catálogo de cursos técnicos do MEC e propondo ser técnico administrativo e não auxiliar administrativo, conforme aparecia no Inciso II, letra "a", III e no IV, nas letras "a". No técnico do CadÚnico onde aparecia o digitador, sugeriu que entrasse como técnico de informática, esclarecendo sua sugestão. Quanto à discussão do ensino fundamental, observou que no âmbito do Governo Federal não abriam mais concurso para essas ocupações de nível médio, ensino fundamental, sendo consideradas de terceirização. Falou sobre os objetivos da Resolução, estimulando que os entes federados fizessem concurso público a partir da definição do perfil e das ocupações que se queria para o nível técnico na rede socioassistencial. Destacou os cuidados que eram necessários para a inclusão de novas ocupações, recomendando uma tipificação, com cada atividade sendo detalhada para evitar problemas legais. A Conselheira Margareth manifestou-se contemplada pela fala da Conselheira Margarida no item b, do técnico do CadÚnico, mas com a preocupação que mesmo levando o digitador para o técnico de informática, o entrevistador e o cadastrador ficavam como técnico do CadÚnico, tendo que revisitar alguns artigos. O Conselheiro José Crus falou sobre a realidade encontrada com relação a essas ocupações, com essa Resolução visando a profissionalização na área da Assistência Social, mas concordando que a redação do Artigo 4º deveria ser melhorada. A Conselheira Maria Aparecida discorreu sobre a luta para regulamentar a

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

terceirização no país, mas manifestando-se contra essa ação, visto que a mesma era precarização do trabalho. A Conselheira Marisa falou sobre a situação, encontrada principalmente em diversos setores do governo estadual, mas que não concordava em colocar essa questão na Resolução, haja vista que não tinham o acúmulo de conhecimento necessário e havia muitas interpretações. A Conselheira Solange falou sobre a atividade do entrevistador e digitador do Cadastro Único, indicando a portaria sobre a questão e não havendo nenhum prejuízo de chamar técnico do Cadastro Único, por não existir o entrevistador. A Conselheira Simone citou exemplos sobre o assunto, mas com o objetivo da Resolução sendo profissionalizar na área da Assistência Social. A Conselheira Cláudia concordou com as colocações das Conselheiras Margarida e Simone, mas manifestando preocupação com relação ao tempo que as entidades levariam para se adequar, citando os profissionais que desempenhavam suas funções em diversos patamares, cada um de um modo diferente. Que gostaria de pautar a unidade e a profissionalização, mas se não esclarecessem essas situações, inviabilizariam o trabalho das entidades, que não conseguiriam se adequar, com a concordância da Conselheira Margarida. No Inciso IV, a Conselheira Leila falou sobre a fiscalização da CGU, que se apoiava nas Resoluções para aprovar as prestações de contas, tendo que se ter cuidado, não sendo suficiente ter auxiliar administrativo, mas sim a categoria de assistente administrativo, esclarecendo sua posição. Que no título teria que constar apoio às funções essenciais na gestão do SUAS e de serviços, programas e projetos, e entrar também o assistente administrativo no Inciso II, III, IV e no Artigo 1º, depois do § 2º, onde estava gestão do SUAS. Que havia que entrar em serviços, programas e projetos para contemplar o conjunto das ofertas do SUAS, colocando o cuidado sobre as equiparações salariais, discorrendo sobre a necessidade de poder contar com bons profissionais. Que ao compor essa Resolução, a equipe não havia pensado no conjunto das ofertas da rede socioassistencial, apesar do excelente trabalho realizado, o que deveria ser fortalecido. O Conselheiro José Crus, falando sobre as colocações feitas, sugeriu que retirassem o anexo da Resolução, colocando um artigo do compromisso do CNAS com a discussão do nível médio, colocando na pauta da Comissão de Política a discussão do nível fundamental. Que ao chegar no Artigo 4º teria uma proposta de redação, e também para o prazo no Artigo 5 º. A Conselheira Margareth, no Inciso I e § 2º, ponderou que a retirada do anexo não resolveria o problema, havendo outras questões, pois a Resolução visava atender o nível

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

médio e fundamental. Considerava que toda a Resolução deveria ir para a Comissão de Política e amadurecer em fevereiro, com a concordância da Conselheira Jane. Falando sobre a questão, a Conselheira Simone esclareceu que não estavam eliminando algumas ocupações, mas sim dizendo como seria futuramente, mas que a retirada do anexo resolveria a situação. A Presidenta indicou as propostas da Conselheira Margareth no Artigo 4º, de deixar o debate para fevereiro, do Conselheiro José Crus com uma nova redação, propondo que escutassem a proposta do Conselheiro para decidir o encaminhamento. O Conselheiro José indicou a sugestão de redação: "A transição da nomenclatura das ocupações de nível médio, identificadas no âmbito do SUAS, para aquelas reconhecidas por essa Resolução deverá ocorrer a partir da publicação destas para as novas seleções e recrutamentos a serem realizados na Assistência Social.", esclarecendo sua proposta. A Conselheira Márcia ponderou que seria preciso tempo para que as entidades se preparassem, mas não sabendo se seriam contempladas com essa alteração, que mexia com toda sua estrutura. Que tirar o anexo ajudaria, mas não resolveria, tendo que ter um prazo maior para que as entidades pudessem se preparar. A Conselheira Maria Aparecida ponderou que essa proposta de alteração não resolvia a questão, tendo que se adequar para os novos funcionários, mas também para aqueles que já trabalhavam, e também considerando a experiência existente. Observou que esse processo teria que se desenvolver a longo prazo, mas que essa nova norma traria um desgaste muito grande. A Conselheira Simone observou que os problemas colocados tanto pelos trabalhadores, quanto pelas entidades deveriam ser esclarecidos para se resolver a questão, com a Conselheira Margareth esclarecendo seu posicionamento quanto ao Artigo 4º, destacando a ausência do nível fundamental e com a proposta de alteração da redação não resolvendo a situação. Que os compromissos assumidos anteriormente ainda não tendo sido resolvidos, chegando à Conferência sem a discussão sobre quem eram os trabalhadores. Reiterou que essa Resolução em um todo fosse submetida à Comissão de Política, ao parecer de um advogado trabalhista para ter a segurança necessária e ouvir o MTE. Que seria melhor chegar à Conferência e dizer que não havia sido possível resolver a situação, do que chegar com algo em que não acreditavam. O Conselheiro Volmir ressaltou que o problema indagado pela Conselheira Simone era que chegariam à Conferência com uma Resolução tão importante, mas que não havia cumprido todas as etapas necessárias para que pudessem votar com segurança. Sugeriu que

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

deveriam colocar como um tema importante para as próximas reuniões, chegando-se a um acordo mais consensuado e com essa norma não tendo seguido o ritual, conforme as anteriores. A Conselheira Leila observou que seu destaque era para todo o Artigo 4º, contemplando as discussões feitas, mas colocando seu posicionamento enquanto entidade, defendendo a Política de Assistência Social. Destacou o compromisso assumido com os trabalhadores contratados e com os usuários que atendiam, sendo que essa Resolução não atendia a rede complementar, concordando que sua aprovação seria feita de forma precipitada, conforme as colocações anteriores. O Conselheiro Ademar, discorrendo sobre a questão, observou que sentia não haver clareza nas falas colocadas para se votar essa Resolução, a qual se saísse como estava, traria uma série de dificuldades, que os próprios Conselheiros não sabiam como lidar. Concordava com o Conselheiro Volmir, de que o processo de debate precisaria de mais tempo, para que soubessem o que estariam votando e não tendo condições de fazer a aprovação nessa oportunidade, conforme o contexto existente. A Presidenta falou sobre o debate realizado, existindo duas posições sobre o item, colocando os encaminhamentos para votação pelo Pleno, encerrando o debate e voltando em fevereiro ou continuando a discussão para a votação pelo sim ou não da Resolução. A Conselheira Marisa indagou se as sugestões feitas seriam consideradas, com a Presidenta respondendo que sim, ao prosseguirem com a discussão da norma. Após algumas colocações sobre a questão, a Sra. Maria Auxiliadora deu início à votação: Conselheira Titular Solange Teixeira: "Sim, com certeza". Conselheira na Titularidade Elizabeth Hernandes: "Sim". Conselheira Titular Fátima Rampim: "Sim". Conselheira Titular Simone Albuquerque: "Sim". Conselheira Titular Graça Prola: "Sim". Conselheiro Titular Volmir Raimondi: "Considerando que o debate não está completo e que a Resolução ainda não atende eu vou votar pelo não". Conselheira Titular Margareth Dallaruvera: "Com muito pesar não". Conselheira Titular Maria Aparecida Godoi: "Não". Conselheiro Titular Anderson Lopes Miranda: "Não". Conselheiro Titular Ademar Bertucci: "Não". Conselheiro na Titularidade Idervânio da Silva Costa: "Sim". Conselheira Titular Aldenora González: "Não". Conselheira Titular Marisa Rodrigues: "Sra. Presidente, considerando que houve um acúmulo de uma discussão a nível de país e da região, considerando que nós temos na pauta de 2014 o concurso público que assim nos exige e o respeito a esses trabalhadores eu digo sim". Conselheiro Titular José Crus: "Sim". Conselheira Titular Márcia Rocha: "Não". Conselheira Vice-

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

Presidente Leila: "Não". Conselheira Titular Jane Clemente: "Não". Conselheira Presidente Luziele Tapajós: "Eu voto sim pela continuidade da discussão. Voto sim pela continuidade da discussão". Após a votação, a Presidenta indicou o empate na votação. Sugeriu que prosseguissem na discussão, não para aprovar a Resolução, mas para aprofundar o debate. A seguir, retornou à discussão da Resolução, iniciando pelo Artigo 1º para os devidos destaques, com a conselheira Marisa sugerindo que os destaques feitos anteriormente fossem repassados. A Conselheira Simone solicitou que houvesse um intervalo, para que pudessem conversar, com a Presidenta concedendo dez minutos. Após o intervalo, a Presidenta falou sobre a reunião realizada pelo segmento do governo, propondo que essa discussão fosse pauta do Pleno de fevereiro, com a Comissão de Política tendo tempo suficiente para análise. Contando com a Coordenação-Geral de Gestão do Trabalho da SNAS para, junto com o CNAS, encontrar a definição dos trabalhadores de nível médio e fundamental, conforme o regramento. Item Apreciação da minuta de Resolução que institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais da Assistência Social. A Presidenta procedeu à leitura da minuta: "Resolução nº 36, de 16 de dezembro de 2013. Institui o Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais de Assistência Social. O Conselho Nacional de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2013, de acordo com suas competências conferidas pelo Artigo 18, Inciso V, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve: Art. 1º - Aprovar a instituição do Mérito CNAS no âmbito das Conferências Nacionais de Assistência Social, compreendido como um processo de reconhecimento incentivador de visões, iniciativas e atitudes afirmativas em prol do Sistema Único de Assistência Social. Art. 2º - O Mérito CNAS tem como objetivo: I - Contribuir para dar visibilidade às práticas no campo do controle social do SUAS; II - Disseminar processos organizativos que contribuam para ampliar e qualificar a participação da população na formulação, gestão e controle social da Política de Assistência Social; III - Reconhecer e divulgar iniciativas e experiências no campo da democracia participativa e representativa; e, IV - Gerar força institucional ao controle social no âmbito da gestão do SUAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação." O Conselheiro Edivaldo indicou o Artigo 3º, da data de publicação, sugerindo "Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura", com o Conselheiro Idervânio esclarecendo que seria a partir da data de publicação. O Conselheiro José Araújo questionou que a data de

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

aprovação era dia 15 e não 16, conforme constava, com a Presidenta concordando com essa observação, ficando "Resolução nº 36, de 15 de dezembro de 2013". A Conselheira Leila indicou o Artigo 1º, sendo que após algumas observações ficou com a redação: "Aprovar a instituição de Mérito CNAS no âmbito das Conferências compreendido com um processo de reconhecimento incentivador de visões, iniciativas e atitudes afirmativas em prol do SUAS". Em não havendo mais nenhuma observação, a Presidenta considerou o item aprovado pelo Pleno. Parabenizou o Departamento de Gestão do SUAS pelo esforço de toda sua equipe, com o CNAS estando à disposição para trabalhar para que a categoria de nível médio e/ou fundamental fosse reconhecida na dimensão e na importância desses profissionais para o SUAS. Item Informes da Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social. A Presidenta relatou o trabalho realizado pela Comissão, informando que a empresa contratada havia fechado os hotéis para as delegações, as quais seriam recolhidas nos mesmos para transporte para o local da Conferência. Esclareceu como isso seria feito, disponibilizando, também, a entrega da programação e a escala de trabalho de cada Conselheiro. Falou sobre a capacitação que os Coordenadores de Plenárias Temáticas precisariam passar, a qual seria feita no dia seguinte, de 9h às 10h30 da manhã, indicando os conselheiros dos Eixos Temáticos: Eixo 1 - coordenadores Marcílio e Margareth; Eixo 2 - avaliação da gestão do SUAS, vigilância, processo e planejamento, coordenadores: Conselheiras Marisa e Jane; Eixo 3 - avaliação da gestão do trabalho, coordenadores: Conselheiras Aparecida Godoi e Graça Prola; Eixo 4 - avaliação dos serviços, programas e projetos, Conselheiros José Araújo e Margarida Munguba; Eixo 5 - avaliação da gestão de benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS, Conselheiras Márcia Rocha e Solange Teixeira; Eixo 6 - avaliação da regionalização, coordenadores: Conselheiras Dóris e Maria Lúcia Marquim. Lembrou que o primeiro período da manhã seria um período de avaliação de cada Eixo, o Comitê Acadêmico apresentando na pessoa ou da Professora Marcela Lopes, Professor Hélder Sarmento, Renato D'Paula, Eleonora Schettini, Carmelita Yazbec, Elisângela Inácio, Maria Luíza Rizzotti, com cada um fazendo uma avaliação, com dois ou três debatedores que teriam até 15 minutos para fazer o debate da avaliação apresentada, com essa mesa sendo mais tranquila. Aparteando, a Presidenta convidou o Coordenador-Geral da Relatoria, Sr. Ronaldo Camargos, para compor a mesa, indicando os membros presentes. No segundo período, à tarde, teriam os

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

mesmos coordenadores e uma mesa de apoio com os Conselheiros, uma mesa de apoio, onde também estaria a Relatoria Colegiada: Eixo 1 - coordenador Conselheiros Marcílio e Margareth, mesa de apoio: Conselheira Valéria e Conselheira Fábio Bruni; Eixo 2 - avaliação da gestão do SUAS, vigilância, processo, planejamento, monitoramento e avaliação, coordenadores: Conselheiras Marisa e Jane, apoio: Conselheiras Cláudia Faquinote e Elizabeth Hernandes; Eixo 3 gestão no trabalho, coordenadores: Conselheiras Aparecida Godoi e Graça Prola, mesa de apoio: Conselheiros José Crus e Thiago Cabral. Eixo 4 - gestão de serviços, programas e projetos, Conselheiros José Araújo e Margarida Munguba, apoio: Conselheiros Marilena Ardori e Léa Braga; Eixo 5 - gestão de benefícios, Conselheiras Márcia Rocha e Solange Teixeira, Conselheiros de apoio, mesa de apoio: Conselheiro Volmir Raimondi e Socorro Tabosa; Eixo 6 - regionalização, coordenadores: Conselheira Maria Lúcia e Dóris, apoio: Conselheiras Nilsia e Aldenora González. A Presidenta prosseguiu, indicando os plantões para a Sala de Soluções, discussão do Regimento Interno, solenidade de abertura para recepção aos convidados e Conselheiros para o estande do CNAS, em pares, conforme sugerido pelo Conselheiro José Araujo, indicando os horários e os Conselheiros participantes. A seguir, indicou os painéis: Primeiro painel: Avaliação Nacional do SUAS, a coordenação da Conselheira Leila Pizzato; nas mesas temáticas simultâneas: coordenação Mesa 1 - Assistência Social na Proteção Social Brasileira - Conselheiros Edivaldo e Léa; Mesa 2 - O Estado Democrático de Direito: gestão, pacto federativo - Conselheiros Dóris e Idervânio; Mesa 3 -O Mundo do Trabalho e o Trabalho no SUAS - Conselheiros Carlos Rogério e o José Crus; Mesa 4 -A Democratização da Política Social: papel da Sociedade Civil - Conselheiras Márcia Rocha e Juliana Macedo; Mesa 5 - Sistemas Universais: seguridade social brasileira e políticas públicas de estado -Conselheiras Maria Aparecida Godoi e Fátima Rampin; Mesa 6 - A Intersetorialidade, Políticas Transversais e o SUAS: planos nacionais intersetoriais - Conselheiros Anderson Miranda e Solange Teixeira. Informou que seria entregue um roteiro para cada Conselheiro para apresentação dos conferencistas, etc.. Indicou, na sequência, debates, coquetel antes da solenidade da entrega do Prêmio Rosani Cunha, a ser conduzido pela Conselheira Solange, junto à Secretaria-Executiva do Ministério, o Gabinete da Ministra, citando os finalistas a serem premiados. A Conselheira Margareth informou que tanto a Federação Nacional dos Assistentes Sociais, quanto a CNTSS, aplicariam a partir do dia seguinte, uma pesquisa junto aos trabalhadores sobre a gestão do

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

trabalho, publicando posteriormente um artigo sobre o produto da pesquisa que passariam durante a Conferência toda no estande do Fórum e da Sociedade Civil. A Conselheira Aldenora indagou se o material do GT de Monitoramento estava pronto, com a Presidenta respondendo afirmativamente. Solicitou que a Comissão Organizadora se dirigisse à sala da Presidência para outra reunião. O Conselheiro Anderson informou que na Conferência haveria duas moções de repúdio: primeira, que havia sido encaminhado Ofício ao CNAS no Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da População em Situação de Rua de Catadores, sobre o fechamento do Albergue Paciência, no Rio de Janeiro; e, segunda, sobre o genocídio que vinha acontecendo no Brasil com a população em situação de rua. Relatou que havia um cemitério dentro do Albergue de Paciência de população em situação de rua, solicitando uma investigação sobre a situação. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo serviço de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata, aprovada em reunião de de de dois mil e treze.

472

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470